

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO 02/2021 – ASSESSORIA INTERNACIONAL

BOLSISTA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA PRÉ-PEC-G

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA INSTRUÇÃO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA/ADICIONAL NO PROGRAMA PRÉ-PEC-G NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Magnífico Reitor Professor Marcelo Pereira de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital para seleção de 2 (dois) aluno(a)s bolsistas para atuarem como bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE), no âmbito do Programa Pré-PEC-G, conforme estabelecido a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos para atuação como bolsistas de Português como Língua Adicional/Estrangeira (PLA/PLE) para lecionarem aos(as) aluno(a)s estrangeiro(a)s, participantes do Programa Pré PEC-G na UFSJ.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 Pré-PEC-G – Programa nacional de preparação para obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), oferecido a estudantes estrangeiros, candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), como uma das exigências para participação e ingresso nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior brasileiras, entre elas, a UFSJ. Este programa é desenvolvido pelas universidades brasileiras credenciadas, em parceria com o Ministério de Educação (MEC). **Os alunos interessados deverão observar as regras constantes deste Edital** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

3. DO PERÍODO

3.1 Os 2 (dois) candidatos selecionados desempenharão atividades como bolsistas pelo período de 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso (a ser enviado para o(a) candidato(a) após aprovação), podendo ser renovado por igual período, a critério da ASSIN e desde que haja disponibilidade orçamentária.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas e cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital;

4.2 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará a cada bolsista uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária.

4.3 O período de vigência deste instrumento é de 7 (sete) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN e mediante disponibilidade orçamentária da instituição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE TRABALHO

5.1 Cada bolsista terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas).

5.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação e da pós-graduação cursada pelo(a)s bolsistas no semestre vigente.

5.3 O local de trabalho do(a)s bolsistas será: *Campus* Dom Bosco – Praça Dom Helvécio, 74, Dom Bosco, São João del-Rei/ MG e/ou *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei/MG.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

- a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos da Universidade Federal de São João del-Rei:
 - graduação em “Letras – Língua Portuguesa”
 - graduação em “Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas”
 - pós-graduação no “PROMEL – Programa de Mestrado em Letras”
- c) Estar cursando a partir do 3º período (isto é, alunos dos 1º e 2º período não poderão participar) de um dos cursos de graduação em Letras acima citados OU estar cursando a partir do 1º semestre da pós-graduação em Letras acima citada;
- d) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e/ou durante o período de atuação como bolsista;
- e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6,5 (seis e meio), sem arredondamentos (somente para candidatos alunos de graduação).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1 Cada bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades no âmbito do Programa Pré-PEC-G na UFSJ:

- a) Ministrará 9 (nove) horas de aulas e monitorias virtuais (*online*) de Português como Língua Adicional (PLA)/Estrangeira (PLE) preparatórias para o exame Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- b) Acompanhar a participação e a evolução do(a)s aluno(a)s estrangeiro(a)s do Programa Pré-PEC-G;
- c) Participar de reuniões de discussão teórico-metodológica juntamente à coordenação do Programa (2 horas por semana);
- d) Participar de reuniões de caráter administrativo e de planejamento a serem convocadas pela coordenação do Programa;
- e) Realizar leitura de bibliografia indicada pela coordenação do Programa;
- f) Desenvolver materiais didáticos e/ou atividades complementares de ensino de PLA/PLE, na modalidade presencial;
- g) Oferecer informações para a coordenação do Programa sobre os(as) alunos(as), tais como faltas, notas, dentre outros;
- h) Elaborar relatórios diários/semanais sobre a realização das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- i) Outras atividades relevantes para o Programa, dentro da carga horária estabelecida.

7.2 O não cumprimento das atribuições descritas no item 7.1 pelo(a)s bolsistas poderão provocar seu desligamento do Programa, bem como a suspensão do pagamento da sua bolsa.

7.3 As atividades do(a)s bolsistas serão supervisionadas pela coordenadora institucional do Programa de Português para Estrangeiros na UFSJ: Professora MA. Ana Paula de Araújo Lopez.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição para este Edital será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **até a data limite prevista no cronograma deste edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:

- para estudantes de **GRADUAÇÃO**:

1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido via PORTAL MINHA UFSJ;
2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. Atestado de matrícula, **emitido pela DICON com carimbo e assinatura ou emitido pelo Portal MINHA UFSJ**; e
4. **Cópia do currículo Lattes (preferencialmente) ou Vitae.**

- para estudantes de **PÓS-GRADUAÇÃO**:

1. **Histórico Escolar da UFSJ**, emitido pelo Programa de Pós-graduação ou pelo Setor de Processamento da Pós-graduação, com carimbo e assinatura;
2. **Cópia do documento de identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e cópia do CPF (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
3. Atestado de matrícula atualizado, **emitido pelo Programa de Pós-graduação ou pelo Setor de Processamento da Pós-graduação, com carimbo e assinatura**; e
4. **Cópia do currículo Lattes (preferencialmente) ou Vitae.**

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 8.1, letra B deste edital, **documentação que comprove suas experiências acadêmicas** apresentadas no seu currículo *Lattes* ou *Vitae*, conforme consta no item 9.1, letra A.

8.2 O(a) candidato(a) que concluiu sua graduação nos cursos citados no item 6 letra B deverá postar, no espaço destinado às experiências acadêmicas, o Histórico Escolar da graduação concluída. Os documentos deverão ser postados em um só arquivo, em formato “.PDF”.

8.3 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

8.4 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

8.5 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (de segunda à sexta-feira, entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte *e-mail*: pecg@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início, respeitando o prazo de inscrições previsto neste Edital.

8.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão e de acesso à *internet*) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes a arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

8.6 Caso o candidato não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e número de CPF para o *e-mail* pecg@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente da ASSIN (de segunda à sexta-feira, entre 9h e 12h e 14h e 17h).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do(a)s candidato(a)s envolverá os seguintes critérios e pontuações:

- a) **Análise e avaliação do Extrato do Histórico Escolar (no caso de alunos de graduação) e Histórico Escolar, (no caso de alunos de pós-graduação), das Atividades Acadêmicas e**

Profissionais e da **experiência/formação específica em PLE/PLA** apresentados pelo(a) candidato(a) no seu Histórico Escolar e seu Currículo *Lattes* ou *Vitae*;

b) Avaliação da Prática de Ensino de PLA/PLE, que se dará por meio de:

1. Apresentação, **com duração de no máximo 20 minutos**, de um plano de aula de PLA/PLE cuja estimativa de duração seja de 2 (duas) horas;
2. **Realização de uma aula simulada**, que consistirá na demonstração prática de 20 (vinte) minutos do plano de aula mencionado, para a banca a ser definida pela Coordenação de Português para Estrangeiros da UFSJ, no dia e horário previstos no cronograma (item 10) deste edital.
3. **O tema do plano de aula/aula simulada é de livre escolha do(a) candidato(a)** e sua relevância para o Programa será avaliada conforme quadro de pontuação apresentado no item 9.5 deste edital.

9.2 A avaliação da Prática de Ensino de PLA/PLE será realizada remotamente, em Língua Portuguesa, através do aplicativo “Zoom”, com duração de no máximo 40 minutos. Os horários das apresentações, bem como o *link* de acesso à sala de avaliação serão divulgados na página da ASSIN, conforme cronograma deste Edital.

9.3 Quadros de avaliação:

a) **Quadro 1:** Avaliação do Extrato do Histórico Escolar, Atividades Acadêmicas e Profissionais

Extrato do Histórico Escolar e Atividades Acadêmicas e Profissionais	Pontuação:	Pontuação Máxima: 50 pontos
Estágio curricular supervisionado	0,5 ponto cada	Até 3 pontos
Graduação concluída	-	10 pontos
Comprovação de 40h (quarenta horas) de experiência/formação específica em PLA/PLE	1,0 ponto cada	Até 3 pontos
Participação em disciplinas ou cursos sobre ensino-aprendizagem de PLA (Português como Língua Adicional)/ PLE (Português como Língua Estrangeira) /Português como Língua de Acolhimento (PLAc)	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do(a) candidato(a), Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Atuação como professor de PLA/PLE	1 ponto para cada semestre	Até 4 pontos
Atuação como professor de Língua Adicional/Estrangeira, exceto PLA/PLE	0,5 ponto para cada semestre	Até 4 pontos
Atuação como Monitor em áreas de PLA/PLE	0,5 ponto cada semestre	Até 2 pontos
Atuação como Monitor em áreas de Letras, exceto PLA/PLE	0,5 ponto cada semestre	Até 2 pontos
Tutoria Social e Apadrinhamento Cultural (organizados pela ASSIN)	0,2 ponto cada	Até 1 ponto
Apresentação de trabalhos sobre PLA/PLE/PLAc em eventos científicos;	0,5 ponto cada	Até 3 pontos
Apresentação de trabalhos na área de Letras, exceto PLA/PLE/PLAc, em eventos científicos	0,4 ponto cada	Até 2 pontos
Publicação de artigos sobre PLA/PLE/PLAc	1 ponto cada	Até 3 pontos
Publicação de artigos científicos na área de Letras, exceto PLA/PLE/PLAc	1 ponto cada	Até 3 pontos
Participação na aplicação e/ou correção de exames de PLA/PLE (exemplos: provas de nivelamento, Celpe-Bras, provas de proficiência de pós-graduação, dentre outros).	1 ponto cada	Até 5 pontos
Participação em pesquisa ou publicação de outros tipos de trabalho na	1 ponto cada	Até 2 pontos

área de PLA/PLE/PLAc		
Participação em grupos de pesquisas sobre PLA/PLE/PLAc	0,2 ponto cada	Até 1 ponto

* Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo responsável. Termos de compromisso não serão aceitos.** A comprovação de iniciações científicas e outros projetos deverá ser feita mediante declaração assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador responsável.

** Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 3 anos**, a contar da data de publicação do edital.

b) Quadro 2: desenvolvimento do Plano de Aula

Desenvolvimento do Plano de Aula *	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Adequação e clareza dos objetivos da aula de acordo com sua proposta	-	Pontuação máxima: 5 pontos
Sequência lógica e coerência do conteúdo proposto, criatividade e proatividade	-	Pontuação máxima: 5 pontos

* O(a) candidato(a) deverá enviar à banca examinadora, via chat na sala virtual em que acontecerá a avaliação da prática de PLA/PLE, uma via de seu plano de trabalho.

c) Quadro 3: Apresentação do Plano de Aula – aula simulada

Apresentação do Plano de Aula – aula simulada	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Habilidades na abordagem do conteúdo: profundidade, relação do tema da aula com a proposta do Programa no qual se insere	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Seleção dos procedimentos e recursos didáticos de acordo com a proposta apresentada	-	Pontuação máxima: 3 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	-	Pontuação máxima: 2 pontos
Comunicabilidade e interatividade	-	Pontuação máxima: 2 pontos

9.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

9.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 25**, sem arredondamentos.

9.4 Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela Coordenação de Português para Estrangeiros da UFSJ, para conferência da documentação postada no ambiente *online* e para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

9.5 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

9.6 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado, até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O CANDIDATO DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS, BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN
https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições na página da ASSIN.	De 11 a 22 de MARÇO de 2021, via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php
SELEÇÃO	

1. Análise da documentação.	Dia 23 de MARÇO de 2021 Dias 26 e 29 de MARÇO de 2021
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas e divulgação do horário da apresentação do plano de aula e aula simulada dos candidatos cujas candidaturas tenham sido deferidas.	Após às 17h do dia 23 de MARÇO de 2021 dia 29 de MARÇO de 2021 , na página da ASSIN
3. Apresentação do Plano de aula e aula simulada	Dia 25 de MARÇO de 2021 Dia 30 de MARÇO de 2021 , em sala virtual do aplicativo “Zoom” (link será compartilhado em momento oportuno com os candidatos aprovados para essa fase)
4. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 26 de MARÇO de 2021 dia 30 de MARÇO de 2021 , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	até o dia 29 de MARÇO de 2021 dia 2 de ABRIL de 2021, até às 17h
6. Análise do recurso	até dia 01 de ABRIL de 2021 o dia 7 de ABRIL de 2021, às 17h
7. Divulgação do resultado final	dia 02 de ABRIL de 2021 8 de ABRIL de 2021, após às 17h
8. Início das atividades dos(as) bolsistas	a partir do dia 05 de ABRIL de 2021 dia 12 de ABRIL de 2021

10.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum candidato, a divulgação do Resultado Final será realizada no dia ~~29 de MARÇO de 2021~~ **2 de ABRIL de 2021, após às 17h.**

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

11.2 Havendo novas vagas para bolsistas de PLE/PLA no Programa Pré-PEC-G, a convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a)s do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno, bem como será enviada para o *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição

11.3 O(a) candidato(a) que não atender às convocações de que tratam os itens 11.1 e 11.2, será considerado(a) como desistente e eliminado(a) da lista de chamada do processo seletivo e o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) da lista será convocado(a) para contratação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS(AS) CANDIDATOS(AS)

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/chamadasselecoes_internas.php

b) caberá ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN, durante todo o processo de seleção e contratação. A ASSIN não entrará em contato com o(a)s candidato(a)s para informar prazos, datas e/ou outros detalhes presentes neste edital de seleção.

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por *e-mail* para o endereço eletrônico pecg@ufsj.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

13.1 A aprovação e convocação do(a) candidato(a) ao processo seletivo não lhe asseguram o direito à contratação.

13.2 Este processo seletivo terá a validade de 7 (sete) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

13.3 O(a)s candidato(a)s deverão fazer *login* (dar entrada) na sala virtual no aplicativo *Zoom* dedicada à APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AULA e AULA SIMULADA **com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos** do seu horário estabelecido.

13.4 É obrigação do(a) candidato(a) o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço, *e-mail* e telefone.

13.5 Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, os candidatos deverão utilizar exclusivamente o *e-mail* pecg@ufsj.edu.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, para solicitar esclarecimento. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

13.6 Os recursos a este edital deverão ser encaminhados ao seguinte *e-mail*: pecg@ufsj.edu.br conforme prazo previsto no cronograma.

13.7 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte do(a)s candidato(a)s, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

13.8 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin.

São João del-Rei, ~~11 de MARÇO de 2021~~ **25 de MARÇO de 2021**.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor